



Pouso Alegre, 16 de junho de 2015

**Parecer da Comissão de Administração Pública
Parecer ao Projeto de Lei n.º 701/2015**

O Projeto de Lei n.º 701/2015 “autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão ou Parceria Público-Privada para construção, operação, exploração comercial e manutenção do Aeroporto Internacional de cargas e passageiros de Pouso Alegre, e dá outras providências.”.

Autor: Poder Executivo

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Em primeira análise há de considerar a localização, a vocação e a infraestrutura e perspectiva de crescimento e desenvolvimento do município. Pouso Alegre atualmente é considerado um grande centro comercial, industrial e também se destaca na agricultura, nesse contexto foram realizados estudos econômicos e geográficos para verificar a possibilidade de construção do Aeroporto Internacional de cargas e passageiros no Município.

De parte desta viabilidade seguiu-se para a formalização do convênio nº 241/2014 (em anexo ao projeto) com a Secretaria de Aviação Civil e Agência Nacional de Aviação Civil.

Destacamos alguns artigos do referido Projeto de Lei que irá nos dar a sustentação para análise e discussão. Em seu artigo 1º, solicita a autorização para licitar a concessão do novo Aeroporto Internacional de Pouso Alegre, objeto de convênio de delegação celebrado com a União, procedimento necessário de acordo com a legislação sendo antecedido por uma consulta pública com a sociedade interessada, o que subsidiará a elaboração final do respectivo edital de licitação.

No artigo 2º, o Poder Executivo fica autorizado a desafetar e dar em pagamento, pelo valor da avaliação, o terreno onde encontra o atual aeroporto municipal, para satisfazer a contraprestação ou o aporte de recursos devidos a concessionária.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Referindo-se a este artigo, cabe ressaltar que o Poder Executivo chegou a esse procedimento por ser o único meio, no momento, possível do município disponibilizar como contrapartida à concessionária, levando em conta viabilizar por parte das concessionárias o interesse pelo negócio, com uma efetiva segurança jurídica, sem o risco de futuras alterações. E ainda, fica explícito no § 2º, do artigo 2º que a transferência de propriedade do terreno do atual aeroporto a concessionária somente será realizada após o encerramento das atividades atuais do Aeroporto Municipal iniciada a operação do Novo Aeroporto.

Em seu §3º, o terreno do aeroporto atual poderá ser dado em garantia para a concessionária fazer financiamento, mas **somente para realização dos investimentos necessários a construção do Aeroporto de Cargas e Passageiros de Pouso Alegre**, e isso, desde que autorizado pelo Poder Executivo. Fato que assegura o empréstimo somente para o fim específico citado.

Ainda no artigo 3º, a concessionária vencedora da licitação poderá explorar o Aeroporto Municipal de Pouso Alegre, observadas as disposições legais, segundo legislação da ANAC.

O artigo 4º, do referido projeto altera a área do atual aeroporto municipal, passando para a categoria ZEIS-3 (Zona Especial de Interesse Social – 3), o que garante a construção de futuras moradias numa região que já se encontra em acelerado crescimento, num loteamento que assegure a devida infraestrutura, inclusive no setor da educação e saúde.

Cabe ainda salientar, de acordo com o projeto que nos foi apresentado podemos constatar que há um planejamento destacando a malha viária da região e o cumprimento da legislação ambiental, conforme cita convênio em anexo.

Cumprе salientar, todavia, de que a abertura de aeródromos no nosso município pode beneficiar bastante a chamada aviação geral, segmento que engloba os serviços de transporte aéreo de cargas e passageiros, e por fim, autorizar o contrato de concessão ou PPP para a construção do Novo Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros significa desenvolvimento e crescimento econômico, possibilidade de maior arrecadação e investimento futuro na educação, saúde, infraestrutura, lazer e segurança para o município e região.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Dulcinéia Maria da Costa
Vereadora Relatora da Comissão

Lilian Narbot Siqueira
Vereadora Presidente da Comissão

Paulo Valdir
Vereador Secretário da Comissão